



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

GABINETE DO REITOR

EDITAL DE SELEÇÃO

PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/ UCSAL

COTAS FAPESB – PERÍODO 2011/2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR - UCSal, no uso de suas atribuições, constantes do art. 40 do Estatuto da Universidade, torna público e convoca sua comunidade acadêmica para apresentar propostas ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) 2011/2012, apoiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (Fapesb) através do sistema de cotas institucionais.

1. OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) Fapesb – 2011 visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante a participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisadores atuantes e qualificados com titulação mínima de mestre e com vínculo empregatício com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas na instituição cotista.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica Fapesb, concederá 30 bolsas com duração de 12 (doze) meses, podendo se candidatar os alunos regulares dos Cursos de Graduação da UCSal.

2.1. valor mensal da bolsa é igual a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

2.2. As bolsas terão início em 1º de agosto de 2011 e término em 31 de julho de 2012.

2.3. As bolsas serão concedidas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, ficando a renovação por mais 12 (doze) meses condicionada a novo pedido do bolsista no Edital PIBIC FAPESB – 2012, desde que o orientador e orientado não estejam inadimplentes com o PIBIC/FAPESB/ UCSal.

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O candidato à bolsa deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.1.1. esteja matriculado regularmente em curso de graduação, a partir do terceiro semestre acadêmico, e desde que tenha obtido pelo menos média 7,0 (sete) no cômputo geral das disciplinas cursadas;

3.1.2. comprometa-se a dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais ao projeto de pesquisa;

3.1.3. não possua vínculo empregatício, de qualquer natureza, comprometendo-se a permanecer nessa condição durante toda a vigência da bolsa;

3.1.4. não possua bolsa ou financiamento estudantil, de qualquer natureza, devendo, inclusive, assim permanecer durante o período de vigência da bolsa;

3.1.5. possua currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

3.2. O orientador do candidato à bolsa deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.2.1. ser pesquisador com produtividade científica destacada, com titulação mínima de Mestre obtida em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Acadêmico reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;

3.2.2. ter vínculo empregatício com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas com a UCSal;

3.2.3. integrar Grupo de Pesquisa da Universidade cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

3.2.4. possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

3.3 A Instituição cotista deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.3.1 obedecer e divulgar as Normas Gerais do Programa de Iniciação Científica da FAPESB – 2011;

3.3.2 prestar contas à Fapesb através dos Relatórios Técnicos Institucionais (semestral e final), que deverão ser encaminhados à Fundação no 7º (sétimo) mês de vigência das bolsas (relatório técnico semestral) e até 45 (quarenta e cinco) dias após o final da vigência das bolsas (relatório técnico final), acompanhados dos relatórios técnicos individuais dos bolsistas;

3.3.3 realizar Seminário Anual de Iniciação Científica, com a participação obrigatória da Fapesb, convidando-a em tempo hábil (antecedência mínima de 30 dias), para que a mesma possa garantir a sua presença no evento;

3.3.4 informar à Fapesb, no encerramento de cada semestre, a relação de bolsistas concluintes, para que as bolsas sejam rescindidas.

4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

As inscrições serão realizadas na Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Católica do Salvador, situada à Avenida Cardeal da Silva, 205, Federação, no período de 25 de abril a 10 de maio de 2011, no horário das 9:00 às 11:30 e das 14:30 às 17:30h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

4.1. Documentos necessários para inscrição

4.1.1. Documentos do aluno:

a) plano de trabalho no âmbito da pesquisa de um professor, cujo modelo estará disponível no *site* www.ucesal.br;

b) histórico escolar atualizado do candidato, referente à graduação;

c) cópia impressa do formulário on-line do Programa de Bolsas, específico para modalidade IC-cotas, devidamente assinada pelo orientador e pelo candidato, disponível no *site* www.fapesb.ba.gov.br , **em duas vias**;

d) cópia da Carteira de Identidade e do CPF, **em duas vias**;

e) cópia do comprovante de matrícula em 2011.1, assinado pela instituição, **em duas vias**;

f) cópia do currículo do candidato (atualizado), impresso diretamente da Plataforma *Lattes*, **em duas vias**

g) declaração do candidato informando que não terá vínculo empregatício durante o período da bolsa e que não é e nem será beneficiado nesse período por outra bolsa ou financiamento estudantil, **em duas vias**; e

h) quaisquer outros documentos que a Comissão de Seleção e de Acompanhamento julgar pertinentes e/ou necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato.

4.1.2. Documentos do orientador:

a) cópia do diploma (devidamente regularizado e atualizado) que comprove a maior titulação do orientador;

b) comprovação de participação em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq; e

c) cópia do currículo do orientador (atualizado), impresso diretamente da Plataforma Lattes, **em duas vias**.

4.2. Análise e julgamento das propostas

4.2.1. O Processo de Seleção, de natureza classificatória, será realizado por Comissão de Seleção e de Acompanhamento, designada por ato do Reitor, e constará de avaliação da adequação do pedido de bolsa formulado pelo aluno regularmente inscrito na forma deste Edital, compreendendo a análise dos documentos fornecidos no ato da inscrição e do plano de trabalho apresentado pelo aluno.

4.2.2. No processo de seleção, a Comissão levará em consideração a necessidade de fortalecimento dos Grupos de Pesquisa da UCSal, verificando se atendem aos seguintes critérios:

- a) se o grupo de pesquisa mantém cadastro ativo, certificado pela Instituição, no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- b) se existe produção científica, nos últimos dois anos, dos membros do Grupo de Pesquisa com maior titulação; e
- c) se o líder do Grupo de Pesquisa mantém vínculo empregatício com a UCSal.

4.2.3. Para atender ao número de vagas estabelecido para a UCSal no sistema de cotas da FAPESB, a Comissão de Seleção e de Acompanhamento procederá à classificação dos inscritos pela ordem decrescente das médias, até a média mínima de 7,0 (sete), levando-se em consideração também a avaliação do plano de trabalho, sendo convocados, pela ordem, os classificados até o número de vagas disponível, não se constituindo direito adquirido o simples atendimento da exigência da média mínima de 7,0 (sete).

4.2.4. Os Professores-orientadores terão o direito de apresentar, no máximo, 03 (três) candidatos para concorrer à vaga de bolsista da COTA-FAPESB, devendo, para isso, obedecer aos critérios constantes do item 3 (ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO), limitando-se a dois o número máximo de bolsas concedidas por professor.

4.2.5. Para efeito de desempate, no processo classificatório até a média mínima de 7,0 (sete), em razão do número de bolsas disponíveis, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) maior média em todas as disciplinas cursadas;
- b) maior número de disciplinas cursadas, observada a exigência da integralização curricular até o segundo semestre ou nos semestres precedentes concluídos; e
- c) maior carga horária integralizada no currículo.

4.2.6. Serão automaticamente excluídos do processo de avaliação os alunos inscritos que não atendam às exigências constantes deste Edital.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONTRATAÇÃO

5.1. O resultado do julgamento das propostas será divulgado nos Portal da UCSal, na data prevista no Cronograma apresentado no item 6 deste Edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

5.2. Os proponentes contemplados com bolsa da FAPESB deverão entregar à UCSal Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, em duas vias, contendo números de agência e conta corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores, em prazo estipulado no Cronograma apresentado no item 6 deste Edital (OBS: o candidato que não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la).

5.3. A não apresentação do documento solicitado no item 5.2. dentro do prazo determinado no Cronograma (item 6 do presente Edital) implicará na desclassificação automática do candidato.

5.4. A bolsa será implementada a partir da data estipulada no Cronograma constante no item 6 do presente Edital, após publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado,

sendo paga mensalmente, através de crédito em conta corrente ou poupança do bolsista no Banco do Brasil.

6. CRONOGRAMA

- ☞ Lançamento do Edital e início do recebimento de propostas: 25 de abril de 2011;
- ☞ Encerramento de recebimento de propostas: 10 de maio de 2011;
- ☞ Divulgação dos resultados: 23 de maio de 2011;
- ☞ Recebimento do documento complementar (especificado no item 5.2): até 30 de maio de 2011;
- ☞ Assinatura dos Termos de Outorga: 13 a 30 de junho de 2011;
- ☞ Início do contrato: 01 de agosto de 2011.

7. SUBSTITUIÇÕES

7.1. Durante o período de vigência da bolsa, os bolsistas de instituições cotistas podem ser substituídos uma única vez, desde que, no mesmo projeto aprovado pelo Edital, mediante solicitação do orientador à Fapesb com as devidas justificativas e autorização formal da instituição de ensino/pesquisa à qual o estudante está vinculado até o 9º mês de vigência da bolsa;

7.2 A solicitação de substituição do bolsista deve ser feita através de ofício do orientador justificando a substituição e encaminhada à Fapesb pela coordenação do Programa, acompanhada da documentação do novo bolsista;

7.3 O substituto deverá preencher os critérios de desempenho acadêmico, explicitados no Edital da Instituição cotista, bem como os requisitos e condições estabelecidas nas Normas Gerais do Programa de Iniciação Científica da FAPESB – 2011;

7.4 O bolsista substituído deverá apresentar à Instituição cotista o Relatório Técnico Final, em até 30 (trinta) dias após a rescisão da bolsa, com informações referentes ao período em que recebeu o recurso;

7.5 Em caso de impedimento do Orientador, a instituição poderá requerer a sua substituição, desde que no mesmo projeto, por pesquisador que atenda os requisitos previstos no item 3.2.1 do presente Edital;

7.6 Em caso de exoneração do orientador pela instituição, a bolsa será cancelada em caráter definitivo, não sendo admitida a substituição do orientador.

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A Instituição cotista prestará contas à Fapesb através dos Relatórios Técnicos Institucionais (semestral e final), que deverão ser encaminhados à Fundação no 7º (sétimo) mês de vigência das bolsas (semestral) e até 45 (quarenta e cinco) dias após o final da vigência da Bolsa (final).

8.1 São 2 (dois) tipos de Relatório:

a) **Relatório Técnico Semestral** – encaminhado no 7º (sétimo) mês de vigência da bolsa. A Instituição cotista deverá encaminhar à Fapesb um Relatório Institucional no qual conste a relação dos bolsistas vigentes em ordem alfabética, com os respectivos pareceres de APROVADO ou REPROVADO, acompanhado dos relatórios técnicos individuais de seus bolsistas. Bolsistas substituídos nesse período deverão estar presentes numa lista em separado, também organizada em ordem alfabética e com os devidos pareceres.

b) **Relatório Técnico Final** – encaminhado até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento da vigência. A Instituição cotista deverá encaminhar um Relatório Institucional, acompanhado dos relatórios técnicos individuais de seus bolsistas, em ordem alfabética e com os devidos pareceres de APROVADO ou REPROVADO. Bolsistas substituídos seguem o mesmo procedimento mencionado no Relatório Técnico Semestral.

8.2. Nos eventos anuais, todos os bolsistas Fapesb apresentarão os resultados da pesquisa através de exposições orais ou pôsteres.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – Fapesb possui sede à Rua Aristides Novis, nº. 203, Colina de São Lázaro – Federação, Salvador – Bahia, CEP: 40.210-720. Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

As bolsas de Iniciação Científica Cotas da Fapesb têm como responsável técnica Débora Sá Vieira, que responderá através do endereço eletrônico ic.bolsas@fapesb.ba.gov.br e contato telefônico (71) 3116-7638.

O setor de bolsas de Iniciação Científica – Cotas é vinculado ao Programa de Bolsas da FAPESB, que é coordenado por Manuella Galvão Andrade, a quem poderão ser encaminhados sugestões, críticas, elogios e/ou esclarecimentos referentes ao Programa através do e-mail: coord.bolsas@fapesb.ba.gov.br e telefones (71) 3116-7617 / 3116-7621.

Na UCSal, esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos através do número 3203-8970 ou pelo e-mail iccientifica@ucsal.br.

Salvador (BA), 25 de abril de 2011.

Prof. José Carlos Almeida da Silva
Reitor